



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.889

De 26 de setembro de 2012.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.000,00."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 30.08.469071000000000130 - 28.843.0031.0.035 - Ficha 237 - R\$ | 12.000,00             |
| 30.08.469071000000000130 - 28.843.0031.0.036 - Ficha 238 - R\$ | 312.000,00            |
| 30.08.469071000000000130 - 28.843.0031.0.081 - Ficha 241 - R\$ | 410.000,00            |
| <b>Total</b>                                                   | <b>R\$ 734.000,00</b> |

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 30.06.319113000000000130 - 09.271.0029.2.623 - Ficha 233 - R\$ | 469.000,00            |
| 30.08.329021000000000130 - 28.843.0031.0.034 - Ficha 236 - R\$ | 150.000,00            |
| 30.08.469071000000000130 - 28.843.0031.0.037 - Ficha 239 - R\$ | 75.000,00             |
| 30.08.469071000000000130 - 28.843.0031.0.080 - Ficha 240 - R\$ | 40.000,00             |
| <b>Total</b>                                                   | <b>R\$ 734.000,00</b> |

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de setembro de 2012.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 035/12.

Projeto de Lei nº 039/12.